

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO
DE LEI Nº 207

DÁ DENOMINAÇÃO AS/
RUAS DA CIDADE DE BUTIÁ.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65º, in-
ciso 2º da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - São dadas as seguintes denominações as ruas/
da cidade de Butiá, abaixo designadas:

Nº:	Comp.	Larg.	Denominação:
1	180		Rua Joaquim Silva
2	450	10	Rua Manoel Diegues
3	245	10	Rua Saragoso Antônio Duarte
4	400	10	Rua Francisco Antônio Luiz
5	286	12	Rua Luiz Custódio de Souza
6	200	12	Rua Dr. Olécio Cavedini
7	578	12	Rua Dom Pedro 1º
8	202	12	Av. Presidente Kennedy
9	400	20	Rua Estevão Ramos
10	638	12	Av. Bento Gonçalves
11	422	12	Rua Emílio Rodolfo Gerber
12	160	12	Rua José Sena Ferreira
13	654	10	Av. Farroupilha
14	350	17	Av. Engº Américo Baldino
15	1.620	18	Av. 15 de Novembro
16	250	30	Rua Alcides Cunha Gonçalves
17	388	14	Rua Dr. Carlos Alfredo Simch
18	266	14	Rua Ruy Barbosa
19	270	10	Rua Faustino Lopes
20	250	12	Rua Antônio Gomes de Araújo
21	810	12	Rua. Piratini
22	1.230	26	Av. Leandro de Almeida
23	210	24	Rua Manoel Franco
24	380	12	Rua Mariano de Freitas
25	106	10	Travessa Volny Azevedo Tavares
26	670	10	Rua Salgado Filho
27	350	12	Rua Honório Luiz Francisco
28	520	12	Rua Marechal Floriano
29	410	14	Av. José Feliciano Carrinho
30	500	20	Rua Professora Maria Alzira Pereira
31	110	12	Travessa Miguel Rolan
32	350	12	Rua Olivio Rocha
33	212	12	Rua Professor Alcides Conter
34	355	10	Rua Severino Lopes da Silva
35	370	10	Av. Cel João Rodrigues de Carvalho
36	240	16	Rua Velocino Kerné Rusch
37	570	12	Rua Dorval Ferreira
38	220	10	Rua Manoelzinho Tocador

Assinado
em 8/4/70
Promulgado
em 9/4/70

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

Fls. 2

Nº:	Comp.	Larg.	D e n o m i n a ç ã o :
39	980	18	Av. Honorio Hermeto
40	150	14	Rua Horacio Ferrão
41	320	12	Ademar Flores - Rua
42	1.200	12	Rua Ramão Perez
43	142	12	Rua Calixto Lopes
44	84	12	Travessa Clementino Antônio Fonseca
45	1.020	14	Rua do Comércio
46	252	12	Rua Professora Carolina Araújo
47	210	12	Rua José Fernandes Segura
48	450	16	Av. Presidente Mal Humberto de Alen-
			car Castelo Branco
49	116	12	Av. João Demaman
50	458	10	Rua Trajano Guedes
51	122	12	Travessa João Bratkowski
52	452	12	Rua Otacilio Siqueira
53	144	12	Travessa Elizeu Ventura
54	76	14	Travessa Manoel Maneiro
55	550	14	Rua José Luiz da Cunha
56	380	12	Rua Senador Alberto Pasquallini
57	330	16	Rua João Arence
58	120	12	Travessa Amélia Carneiro
59	500	12	Rua Marcelino Alves
60	234	12	Rua Fernando Ferrari
61	630	12	Rua Minas Gerais
62	450	14	Rua Dr. José Zereu
63	220	16	Av. Espanha
64	600	12	Rua João Vergilino
65	200	14	Rua Buarque de Macedo
66	600	12	Rua Antônio Dessimon
67	330	12	Rua Fievanó Figueiredo
68	180	10	Rua Pio XII
69	160	12	Rua José Maria de Carvalho
70	80	16	Travessa André Kopaeffe
71	220	12	Rua 13 de Maio
72	1.150	16	Av. Presidente Getúlio Dornelles
			Vargas
73	500	16	Av. 9 de outubro
74	340	14	Rua Dr. Arlindo Silva
75	124	12	Travessa Antônio Raposo
76	400	12	Rua Roberto Peltz
77	220	14	Rua João Fernandez
78	610	30	Av. Presidente Mal Arthur da Costa
79	370	17	Av. Júlio de Castilhos
80	532	10	Rua Alice Albernaz Ilha
81	80	10	Travessa David Canabarro
82	400	10	Rua Polonia
83	230	12	Rua Tiradentes
84	590	12	Rua José Neves Y Neves
85	720	10	Rua Manoel Gonçalves Dias
86	122	12	Travessa Antônio Souza 1ª
87	75	12	Travessa Zacarias Kracilowski
88	188	10	Rua 31 de Março
89	206	12	Rua Luciano Villodre
90	520	13	Rua Norberto Galo
91	84	12	Travessa Padre Reus
92	206	12	Rua Cândido Batista Netto
93	200	12	Rua Gen Antônio Flores da Cunha
94	176	12	Rua 20 de setembro
95	250	12	Rua José Marcolino da Silva
96	70	10	Travessa José Mareck

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estação do Rio Grande do Sul

Fis. 3

Nº: 97
 98
 99
 100
 101
 102

Comp: 550
 70
 130
 694
 116
 108

Larg: 12
 12
 10
 18
 12
 10

D e n o m i n a ç ã o :
 Rua José ~~João~~ Saraiva
 Travessa Candido do Amaral Batalha
 Rua Ayr Silveira
 Av. Mauá
 Travessa João Carneiro dos Santos
 Travessa João Maria da Silva

VILA CHARRUA

1 534
 2 272
 3 326
 4 234
 5 100
 6 1.234
 7 695
 8 540
 9 870
 10 950
 11 344
 12 356
 13 100
 14 417
 15 861
 16 832
 17 801
 18 770
 19 738
 20 663
 21 352

15 Av. Darcy Batista e Silva
 15 Rua Riachuelo
 15 Rua Nicácio Machado
 12 Rua Alvício Ferrão
 15 Travessa Valdemar Franco
 16 Av. Ipiranga
 16 Av. Padre Anchieta
 12 Rua Assis Brasil
 12 Av. Apolinário Francisco Dias
 12 Av. Olavo Bilac
 12 Rua Vergílio Gonçalves
 12 Rua Generino Vargas
 12 Travessa Francisco Segura
 12 Rua Vitorino Amaral
 12 Av. José Souza Bravo
 12 Av. Borges de Medeiros
 12 Rua Adolfo Cunha
 12 Rua 19 de novembro
 12 Rua João Zinelli
 12 Rua Anita Garibaldi
 12 Rua Candido Gonçalves da Silva

VILA JULIETA

1 180
 2 457
 3 96
 4 462
 5 800
 6 428
 7 424
 8 555
 9 106
 10 527
 11 166
 12 124
 13 344
 14 340
 15 290
 16 324
 17 520
 18 526
 19 584
 20 208
 21 150
 22 180
 23 306
 24 118
 25 164
 26 278
 27 90

10 Rua Pedro Dias
 19 Av. Florentino Gonzalez
 11 Travessa Manoel Netto Lopes
 20 Av. Henrique Dias
 21 Av. Cel Antônio Vicente Soares Carvall
 15 Rua Antero Gomes de Oliveira
 15 Rua Assis Chateaubriand
 16 Rua Pedro Martinez
 12 Travessa Mal Deodoro da Fonseca
 20 Av. 1º de Maio
 21 Rua Nelson Antão Lara
 10 Rua Elias Marques
 14 Rua João Antônio Picarelli
 13 Rua Arthur Bernardes
 20 Av. 7 de setembro
 15 Rua Mal Hermes da Fonseca
 18 Av. Julieta Carvalho Gonzalez
 18 Av. João Demaman
 12 Rua Wenceslau Bráz
 9 Rua João Francisco Saraiva
 11 Rua Washington Luiz
 18 Rua Pinheiro Machado
 17 Rua Osvaldo Cruz
 16 Travessa Liberato Salzano Vieira da
 10 Rua Ruy Ramos Cunha
 10 Rua Osvaldo Aranha
 12 Travessa Dr. Pedro Fantin

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

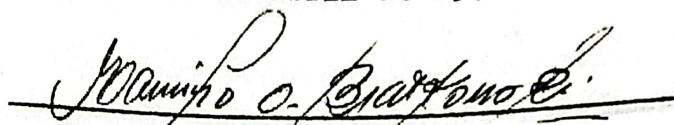
Fls. 4

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 02 de abril de 1970

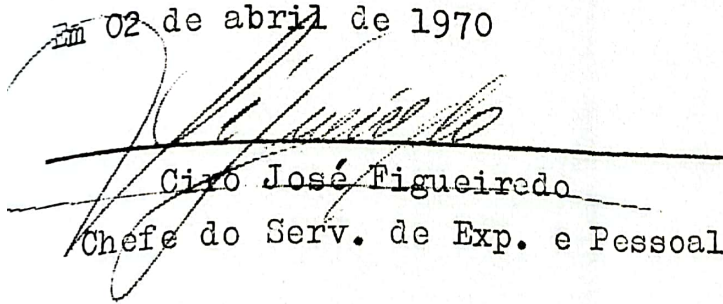


Marinho Orlando Bratkowski

Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

Em 02 de abril de 1970



Ciro José Figueiredo

Chefe do Serv. de Exp. e Pessoal.-